

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 09/02

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, órgão vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando a adequação das seguintes estradas rurais:

I – Estrada do Gramado, trecho entre a estrada Siqueira Campos-Salto do Itararé até o Bairro São Lucas, na extensão de 4 quilômetros;

II – Estrada Água Fria, trecho entre a Estrada Siqueira Campos-Salto do Itararé até o Bairro Mangueirinha, na extensão de 9 quilômetros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 3 de junho de 2002.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal